

JUPI: 03/10/2018

VISIB

DECRETO Nº 041/2018

EMENTA: "Declara Luto Oficial no Município de Jupi/PE, por 03 (três) dias, em sinal de pesar ao falecimento do Sr. Luís Inácio Neto Vulgo Sibica e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor Luís Inácio Neto Vulgo Sibica, na noite desta terça-feira dia 02/10/2018, nesta cidade;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Jupiense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Jupiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Jupiense render justas Homenagens àqueles que com o seu Trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram direto ou indiretamente para o bem estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todo o município de Jupi-PE, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar ao falecimento do Ex-Vereador Senhor Luís Inácio Neto Vulgo Sibica.

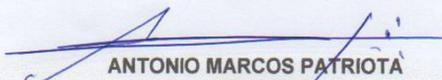
Art. 2º Fica suspenso o expediente desta Quarta-feira dia 03/10/2018 em todos os departamentos de Serviços Públicos Municipais, exceto os serviços essenciais como Hospital Municipal e colete de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Jupi-PE, 03 de Outubro de 2018.



ANTONIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

